



Valente De Lima. “ (NR)

(...)

“Art. 5º O Livro de Registro será mantido pela Secretaria da ESMAL e na Direção-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, onde serão lançados, por ordem cronológica, os nomes de todos os agraciados com a honraria e seus dados biográficos, o autor da proposta de concessão e as datas da deliberação plenária da outorga e da entrega das insígnias da Comenda. “ (NR)

**Art. 2º** A Resolução TJAL nº 02, de 14 de fevereiro de 2006, passa a vigorar acrescida do art. 4-Aº, com a seguinte redação:

“Art. 4-Aº. A Comenda será concedida até duas personalidades por ano.” (AC)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
PRESIDENTE

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DES. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

DES. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

#### **EDITAL Nº 05/2019**

### **JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA 3ª ENTRÂNCIA**

**O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas** torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os arts. 171 a 178 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN) e nos termos da Resolução nº 001/2012 deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO** desde o dia 06 de fevereiro de 2019, o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca, de 3ª entrância, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado - SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **EDITAL Nº 06/2019**

### **2ª VARA CÍVEL RESIDUAL DA COMARCA DE ARAPIRACA 3ª ENTRÂNCIA**